



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
Lei foi publicada no DOE, nesta Data

041 041 2008

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Processos da Casa Civil do Governador

LEI N° 8.508

, DE 03 DE ABRIL DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Sítio Cascavel e Adjacentes de Alagoa Nova, localizada no município de Alagoa Nova, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Moradores do Sítio Cascavel e Adjacentes de Alagoa Nova**, localizada no município de Alagoa Nova, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2008; 120° da Proclamação da República.


JOSE LACERDA NETO
Governador em Exercício